



PREFEITURA DE  
**Serra Talhada**  
CUIDANDO DE VOCÊ

## **PORTARIA STTRANS Nº 009, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispões sobre a nomeação dos integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI do Município de Serra Talhada e dá outras providências.


**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 197/2013 e Lei Complementar nº 363/2019; Decreto nº 1.714 de 17 de Junho de 2013, Decreto 1.715 de 03 de julho de 2013.

## **RESOLVE**

**ART.1º** - Ficam nomeados os seguintes integrantes para composição da Junta Administrativa de Recursos e Infrações- JARI do Município de Serra Talhada:

### **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

 [STTRANS@SERRATALHADA.PE.GOV.BR](mailto:STTRANS@SERRATALHADA.PE.GOV.BR)

 (87) 3831-5738

AVENIDA AFONSO MAGALHÃES, 169

SÃO CRISTOVÃO - CEP: 56912-380

SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 21.129.511/0001-88



PREFEITURA DE  
**Serra Talhada**  
CUIDANDO DE VOCÊ

- I- **ALEXSANDRO JOSÉ DOS SANTOS**, RG nº 48906 PMPE, CPF nº 029.902.194-71, PMPE-Sargento- Coordenador da equipe de trânsito do 14º batalhão, e Aleicio José dos Santos, 1º sargento, RG nº 47353 PMPE, CPF nº 011.825.504-52, na qualidade de suplente, indicados pela Autoridade de Trânsito Municipal, como representantes como conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
- II- **FÁBIO ALEXANDRE LEITE**, RG 7108903 SDS/PE, CPF nº 067.469.894-02, na qualidade de titular, e Nivia Adriana Silva Santos, RG nº 5374406 SSP/PE, CPF nº 024.981.484-69, na qualidade de suplente, servidores representantes do órgão que impôs a penalidade;
- III- **NIKELSEN FERREIRA LIMA**, RG nº 2921604, CPF nº 071.818.034-84, Advogado - Coopertransporte, transporte complementar de passageiros, e José Daniel da Silva, RG nº 7615061 SDS/PE, CPF nº 081.750.094-46, como suplente, representantes de entidade da sociedade à área de trânsito.

**Parágrafo Único.** O mandato dos integrantes indicados para composição da JARI será de 01 (um) ano, permitida recondução por, no máximo, 02 (dois) períodos sucessivos.

**ART. 2º-** Fica designado como presidente da JARI o representante titular descrito no inciso I do art. 1º desta Portaria.

**ART. 3º-** As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da STTRANS;

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

☺ STTRANS@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

☎ (87) 3831-6738

AVENIDA AFONSO MAGALHÃES, 169

SÃO CRISTOVÃO - CEP: 56912-380

SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 21.129.511/0001-88



PREFEITURA DE  
**Serra Talhada**  
CUIDANDO DE VOCÊ

**ART. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**ART. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Superintendência de Trânsito e Transportes

Serra Talhada/PE, 01 de Fevereiro de 2021.

**CÉLIO MÁRCIO ANTUNES DE LIMA**  
- Superintendente -  
PMST/GP. Nº007/2021

Carlos Bruno L. Nascimento  
Agente Administrativo  
Matrícula: 4232

**PUBLICADO**  
Em 01/02/21

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

✉ STTRANS@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

☎ (87) 3831-5738

AVENIDA AFONSO MAGALHÃES, 169

SÃO CRISTOVÃO - CEP: 56912-380

SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 21.129.511/0001-88